

# EDITAL

Nº 493/2022

**FREDERICO ALEXANDRE ALJUSTREL DA COSTA ROSA,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO,**

**FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nº 1 do artigo 56º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o **Despacho n.º 593/2022**, considerando que o ato administrativo nele consubstanciado tem eficácia externa.

Para constar, publica-se o presente Edital, que nos termos da lei, será afixado nos locais de estilo.

Barreiro, 10 de novembro de 2022

## O Presidente da Câmara

FREDERICO  
ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA COSTA  
ROSA

Assinado de forma digital  
por FREDERICO ALEXANDRE  
ALJUSTREL DA COSTA ROSA  
Dados: 2022.11.10 10:57:11 Z

**(Frederico Rosa)**

## CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que nesta data afixei  
o presente Edital.

Barreiro, 10 / 11 / 2022

Trabalhador Carla

**DESPACHO N.º 593/2022**

**DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR FUNCIONAL  
DO CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL**

Considerando a deliberação da Assembleia Municipal do Barreiro, de 21 de setembro de 2022 tomada sobre a Proposta da Câmara Municipal do Barreiro decorrente da deliberação n.º 396 de 9 de setembro de 2022, onde se aprovou a alteração ao Regulamento de Organização dos Serviços do Município do Barreiro – Estrutura Orgânica Nuclear e Flexível, publicado no Diário da República, II Série, n.º 190, de 30 de setembro de 2022 e que entrou em vigor no dia 15 de outubro de 2022;

Considerando que o referido Regulamento contempla a existência do **Centro de Educação Ambiental**, verificando-se a necessidade de assegurar o pleno funcionamento e desenvolvimento das atividades inerente ao mesmo determino:

- a) Designar como Coordenadora Funcional do **Centro de Educação Ambiental**, a licenciada, **Andreia Pereira** para coordenação das tarefas necessárias à concretização de iniciativas superiormente definidas;
- b) Delegar, na referida trabalhadora, ao abrigo do disposto no n.º 8 do art.º 22, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril (e posteriores alterações) a competência da assinatura e visto da correspondência de mero expediente, respeitante àquele serviço, ficando ainda com a faculdade de confirmação e acompanhamento dos recursos humanos sob a sua alçada, de acordo com as orientações superiormente definidas.

Proceda-se a divulgação exigida por lei.

Barreiro, 8 de novembro de 2022

**O Presidente da Câmara Municipal do Barreiro**



**Frederico Rosa**